

**ATA N.º 3/Júri**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO  
– NA MODALIDADE DE CONTRATO A TERMO DETERMINADO**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PREVIA- ADMISSAO E EXCLUSAO**

1. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por: **Presidente Júri:** Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; **1.º Vogal Suplente:** António André Miranda Assena, Especialista de sistemas e tecnologias de informação; **2.º Vogal suplente:** Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente; a fim de procederem à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

2. Após audiência de interessados, e estando o júri a verificar o processo, constatou que o requerimento do candidato Mário André Gonçalves dos Santos não tinha Curriculum Vitae incluído no processo, pese embora o tenha enviado no email de 27/06/2024. Assim, deliberou o Júri admitir o candidato.

3. Terminado o período de audiência de interessados, o Júri constatou que foram apresentadas alegações pelo candidato Diogenes Aquino Freitas. O candidato Diogenes Aquino Freitas vem referir que: *“Conforme ata n1, alinha 4.1 delibera que, o candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de equivalência de habilitação emitida por entidade portuguesa, afirmo que a mesmo foi enviada juntamente com a inscrição e documentada no formulário de candidatura. Conforme solicitado na Ata 2, reenvio o documento para apreciação e solicito a continuidade no processo seletivo.”*

Fase ao exposto e após nova análise à candidatura, cumpre a este Júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

- a) O candidato Diogenes Aquino Freitas, entregou comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor, relativo ao ensino secundário. No entanto, este nível habilitacional não é o exigido para ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, cfr. exigido no ponto 7.1 do aviso de abertura BEP, pelo que o Júri decidiu manter a decisão de exclusão.

Quanto aos restantes candidatos não se registaram quaisquer alegações, pelo que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da forma seguinte: -----

**4 - CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA DEFINITIVA**

1	António Luciano Morais Melo Filho
2	Diogo Francisco Arrais Arribança
3	João Gonçalo Soares
4	Manuel João de Jesus Almeida e Silva
5	Mário André Gonçalves dos Santos
6	Mário Filipe Prina Caramujo
7	Rui Miguel de Oliveira Canudo
8	Vera Lucia da Silva Esteves

### 5 - CANDIDATOS EXCLUÍDOS – LISTA DEFINITIVA – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

1	Beatriz Isabel Duarte Simões	a), c)
2	Cezar Ricardo Santana de Almeida	a), c)
3	Daniela Sofia Coutinho Antunes	a), e)
4	Diogenes Aquino Freitas	d)
5	Gabriel Pires	a), c)
6	Hugo Ferreirinha Pontinha	e)
7	João Mário Fernandes	a), c)
8	Leandro Melo	a), c)
9	Sara Rocha Pereira	a), e)
10	Tiago Daniel Santos Silva	e)

#### 5.1. Motivos de exclusão:

- b) Não apresentou formulário de candidatura, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP;
- c) Por não ter apresentado Curriculum Vitae, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP;
- d) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP;
- e) Por não ter apresentado comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor, cfr. exigido no ponto 7.3 do aviso de abertura BEP;
- f) Por não ser detentor de nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, cfr. exigido no ponto 7.1 do aviso de abertura BEP.

6. Deliberou ainda o Júri notificar os candidatos Mário André Gonçalves dos Santos e Diogenes Aquino Freitas, via email. No que diz respeito ao candidato Mário André Gonçalves dos Santos, notificá-lo da sua admissão ao presente procedimento concursal e quanto ao candidato Diogenes Aquino Freitas notificá-lo em como se mantém a sua exclusão.

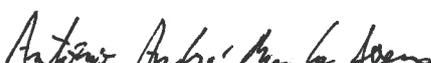
7. O Júri deliberou afixar a presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e na sua página eletrónica, em <https://www.cm-mira.pt/procedimentos-concursais> e prosseguir com o processo de recrutamento, aplicando, de imediato, o 2.º método de seleção - Avaliação Curricular - o qual não exige a presença dos candidatos. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata em duas páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,

  
Carmen da Conceição Santos

  
António André Miranda Assena

  
Ângelo Manuel Morais Lopes